

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REF: CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº20260004-SEDUC  
NUP 22001.001156/2026-88**

OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE BARREIRA-CE. A Exma. Secretária da Educação do Estado do Ceará respondendo, após exame do resultado classificatório proposto pela Comissão de Contratação 06, designada pelo Decreto nº 35.987, de 10 de maio de 2024, em nome da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP e por entender terem sido efetuados os procedimentos licitatórios em consonância com a legislação em vigor, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações; Lei Estadual nº 18.417, de 11 de julho de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar Estadual nº 65, de 3 de janeiro de 2008, Lei Complementar Estadual nº 134, de 7 de abril de 2014, Decreto Estadual nº 35.067, de 21 de dezembro de 2022 e suas alterações, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 35.726, de 30 de outubro de 2023, Portaria PGE/GAB nº 36, de 8 de março de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como, pela conveniência do objeto licitado para a Administração, **DECLARA homologado o certame e adjudicado** ao vencedor o objeto do certame licitatório, nos termos que seguem: LICITANTE VENCEDORA: **CONSTRUTORA VETOR LTDA** – CNPJ: 04.853.666/0001-43 VALOR A SER CONTRATADO: R\$ 13.831.299,00. Fortaleza, 31 de julho de 2026. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, respondendo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº180/2021 NUP 22001.110708/2026-48/IG: 1467856 - SACC: 1175382**

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2021 ; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). HELDER NOGUEIRA ANDRADE, Secretário(a) da Educação, em substituição, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 93008028192 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 749.329.183-72, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE.; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **NUTRÊ ALIMENTAÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Francisco Cândia, nº 138, CEP: 62.674-000, São Gonçalo do Amarante/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 17.086.556/0001-45, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. LUIZIANE MARIA SOTERO RODRIGUES, inscrita no CPF sob nº 424.420.443-15 e RG nº 91002163415 SSP - CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 180/2021, publicado no D.O.E de 16.09.2021; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, II, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza/CE.; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e de execução, reajustar o valor ao contrato e informar valor para continuidade do contrato, que tem por objeto o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais da Educação Profissional e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no grupo 02 do Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO DO VALOR CONTRATUAL O valor do contrato para custear as despesas com a continuação dos serviços de alimentação de que trata a CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO, do contrato, ora aditado, será reajustado em R\$ 24.840,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta reais), passando de R\$ 785.160,00 (setecentos e oitenta e cinco mil, cento e sessenta reais) para R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), conforme Folha de Informação e Despacho – COFIN/SEDUC, datada em 16.07.2026, às fls. 46/47 e Despacho – SEDUC/COALE/CEALE, datado em 23.07.2026, às fls. 48/52. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO O valor para custear as despesas com a continuação do serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais da Educação Profissional de que trata a CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO, ora aditado, será de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), conforme justificativa exarada no Despacho – SEDUC/COALE/CEALE, datado em 23.07.2026, às fls. 48/52 e IG nº 1467856, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência e da execução do contrato, ora aditado, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de agosto de 2026 até 25 de agosto de 2027, podendo este ser rescindido a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência, a SEDUC implantar a modalidade de autogestão nos serviços de alimentação, devendo a CONTRATADA ser notificada com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que disso resulte qualquer indenização à CONTRATADA, bem como caso que seja finalizado o Pregão Eletrônico nº 20250082 (NUP: 22001.160148/2025-91), conforme justificativa exarada no Despacho – SEDUC/COALE/CEALE, datado em 23.07.2026, às fls. 48/52.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 28 de julho de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: HELDER NOGUEIRA ANDRADE -Secretário da Educação, em substituição -Contratante, Luiziane Maria Sotero Rodrigues - NUTRÊ ALIMENTAÇÃO LTDA - EMPRESA - Contratada . TESTEMUNHAS: 1. ALANA FLAVIA FERNANDES DOS SANTOS, 2. LAURA RAQUEL DE OLIVEIRA LEITE . Fortaleza 04 de agosto de 2026..

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº134/2023 - NUP 22001.066723/2026-41/IG: 1467780 - SACC: 1281408**

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2023 ; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSP/CE., residente e domiciliada em Fortaleza/CE.; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **CONSTRUTORA CORREIA LIMA LTDA**, estabelecida na Rua Vicente Linhares, 500, SL 1008, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP: 60135-270, inscrita no CNPJ sob o nº 11.555.412/0001-04, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Flavio Melo Correia Lima Filho, brasileiro, RG nº. 2003002202897, CPF nº. 011.132.043-70, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2023, publicado no D.O.E de 26/07/2023, de acordo com justificativa no NUP 22001.066723/2026-41; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: , regulamentado no art. 65, I, b e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **replanilhamento com acréscimos e supressões de valores, resultando em repercussão financeira positiva ao contrato**, ora aditado, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO I - 12 SALAS - EEMTI FRANCISCA ESTRELA TORQUATO FIRMEZA, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20230015/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário. ; IX - VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO teve um acréscimo de R\$ 1.208.699,13 (um milhão, duzentos e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e treze centavos), que corresponde a 10,71% (dez vírgula setenta e um por cento) do valor ao contrato, e uma supressão de R\$ 224.169,43 (duzentos e vinte e quatro mil cento e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos), que corresponde a 1,99%(um vírgula noventa e nove por cento), resultando em uma Repercussão Financeira Positiva de R\$ 984.529,70 (novecentos e oitenta e quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta centavos), que corresponde a 8,72%(oito vírgula setenta e dois por cento) do valor ao contrato do valor global do Contrato, conforme Planilhas anexadas às fls. 2462/2499, OFÍCIO Nº 002392/2026/SOP/DIFOR, anexo às fls. 2525/2526, bem como no Despacho do COINF/SEDUC, fls. 2530/2531, parte integrante deste Termo independente de transcrição; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 03 de junho de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA

